



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

14º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 31/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, denominada **CONTRATANTE**, e, **UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, situada na cidade de Ouro Preto - MG, à Praça Barão de Saramenha, nº 1, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, fone/fax (31) 3559-7231, CNPJ 22.720.791/0001-67, neste ato representada por **ROTIZEN LAGE REGGIANI**, CPF nº 249.419.486-53, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 31/2014, ficando o mesmo suprimido em R\$14.958,12 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), o que equivale a 6,02% (seis vírgula zero dois pontos percentuais) do valor originalmente contratado, referente à exclusão de servidores e respectivos dependentes do plano, conforme abaixo:

Exclusão – correspondente a 6,02%

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES / DEPENDENTES	Contribuição mensal por servidor	Contribuição mensal por faixa etária	Valor ref. a 6 meses de exclusão
De 00 a 18 anos	01	R\$ 103,12	R\$ 103,12	R\$ 618,72
De 19 a 23 anos	01	R\$ 133,80	R\$ 133,80	R\$ 802,80
De 29 a 33 anos	02	R\$ 213,64	R\$ 427,28	R\$ 2.563,68
De 39 a 43 anos	01	R\$ 249,39	R\$ 249,39	R\$ 1.496,34
De 49 a 53 anos	03	R\$ 334,34	R\$ 1.003,02	R\$ 6.018,12
De 59 ou mais	01	R\$ 576,41	R\$ 576,41	R\$ 3.458,46
TOTAL				R\$ 14.958,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A supressão refere-se à exclusão do plano de servidores que se desligaram do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itabirito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 24 de Fevereiro de 2016.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
ROTIZEN LAGE REGGIANI

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: